

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ATA DA 117ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

(SESSÃO PRESENCIAL E POR MEIO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA)

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às **09:24**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a PRESIDÊNCIA do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, Presente também em Plenário, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ MEMBRO SUBSTITUTO E AUXILIAR ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR, bem como as EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS JUÍZAS MEMBRAS ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES e MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO. Presentes, por meio de videoconferência, a VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL, EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO, os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MEMBROS MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR, JULIANO TAVEIRA BERNARDES, e o EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ MEMBRO SUBSTITUTO E AUXILIAR MARK YSHIDA BRANDÃO. Presente, também por meio de videoconferência, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Havendo número legal, o Presidente, DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, declarou iniciada a **117ª (centésima décima sétima) Sessão Ordinária, de 7 de dezembro de 2022.**

Inicialmente o Presidente, Desembargador Itaney Francisco Campos, registrou a presença em Plenário do Excelentíssimo Senhor Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior em substituição ao Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior, das Excelentíssimas Senhoras Juízas

1

Ana Cláudia Veloso Guimarães, e, Mônica Cezar Moreno Senhorelo. E a presença, por meio de videoconferência, da Vice-Presidente e Corregedora, Excelentíssima Senhora Desembargadora Amélia Martins de Araújo, dos Excelentíssimos Senhores Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Juliano Taveira Bernardes, e, Mark Yshida Brandão. Presente, também por meio de videoconferência, o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva.

Em seguimento, o Presidente da Corte, Itaney Francisco Campos, informou que havia na pauta, processos judiciais e 1 (um) processo administrativo, Processo Administrativo nº 0600216-82.2022.6.09.0000, de relatoria do Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e cujo julgamento está suspenso com vista ao Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior, mas que será adiado em razão da ausência justificada do Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior.

Desse modo, a ordem de julgamentos dos processos observou em primeiro lugar, os processos de relatoria do juiz auxiliar Mark Ishida Brandão, o **processo nº 1 da pauta**, Recurso na Representação nº 0603390-02.2022.6.09.0000, bem como o **processo nº 2 da pauta**, Recurso na Representação nº 0603347-65.2022.6.09.0000.

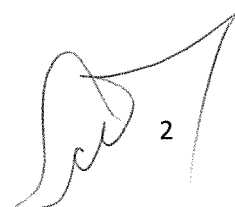
Posteriormente, seguiu-se a ordem de inscrições para sustentações orais. **No processo nº 6 da pauta**, Recurso Eleitoral nº 0600563-05.2020.6.09.0000, o Doutor Luciano Mtanios Hanna, OAB/GO nº 18.464, inscreveu-se para falar em nome dos recorrentes/recorridos Célio Alves de Faria, José de Sousa Cunha e Natal de Castro Rodrigues. **No processo nº 3 da pauta**, Prestação de Contas Eleitorais nº 0602688-56.2022.6.09.0000, o Doutor Rogério Paz Lima, OAB/GO 18.575, inscreveu-se para falar em nome do requerente Mauro Rubem de Menezes Jonas. **No processo nº 4 da pauta**, Prestação de Contas Eleitorais nº 0602977-86.2022.6.09.0000, o Doutor Danúbio Cardoso Remy, OAB/GO nº 24.919, inscreveu-se para falar em nome do requerente Alessandro Moreira dos Santos.

Após os processos com inscrições de sustentações orais o Presidente Itaney Francisco Campos retomou a ordem da pauta de julgamento.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

1. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0603390-02.2022.6.09.0000
ORIGEM: GOLÂNIA - GO
RELATOR: JUIZ MARK YSHIDA BRANDÃO



2

RECORRENTE: WALDIR SOARES DE OLIVEIRA (ELEICAO 2022
— SENADOR)

ADVOGADOS: CRISTIANE DE FREITAS BUENO - OAB/GO
37924

HERA AUGUSTA DA SILVA SANTOS - OAB/DF 0064592

PAULO CEZAR BARBOSA LOPES - OAB/GO 33192

RECORRENTE: UNIAO BRASIL

ADVOGADOS: CRISTIANE DE FREITAS BUENO - OAB/GO
37924

NAYARA BARROS COIMBRA - OAB/GO 32395

SARA RIOS ANUNCIACAO - OAB/GO 34112

RECORRIDOS: WILDER PEDRO DE MORAIS (ELEICAO 2022 –
SENADOR)

PARTIDO LIBERAL - PL - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL -

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA -
OAB/GO 23188

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da
Silva, reiterou o parecer escrito. **ACORDAM** os Membros do
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em
CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos
termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão, por força
do disposto no art. 25, §7º, da Res. TSE n. 23.608/2019.

**2. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0603347-
65.2022.6.09.0000**

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ MARK YSHIDA BRANDÃO

RECORRENTE: UNIAO BRASIL

ADVOGADOS: CRISTIANE DE FREITAS BUENO - OAB/GO
37924

NAYARA BARROS COIMBRA - OAB/GO 32395

SARA RIOS ANUNCIACAO - OAB/GO 34112

RECORRENTE: WALDIR SOARES DE OLIVEIRA (ELEICAO 2022
— SENADOR)

ADVOGADOS: CRISTIANE DE FREITAS BUENO - OAB/GO
37924

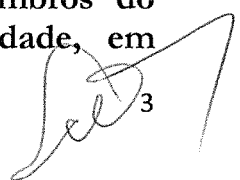
PAULO CEZAR BARBOSA LOPES - OAB/GO 33192

RECORRIDOS: WILDER PEDRO DE MORAIS (ELEICAO 2022 –
SENADOR)

PARTIDO LIBERAL - PL - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL -

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA -
OAB/GO 23188

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da
Silva, reiterou o parecer escrito. **ACORDAM** os Membros do
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em



CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão, por força do disposto no art. 25, §7º, da Res. TSE n. 23.608/2019.

3. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602688-56.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOLÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

REQUERENTES: MAURO RUBEM DE MENEZES JONAS
(ELEICAO 2022 - DEPUTADO ESTADUAL)

ADVOGADOS: CAMILO BUENO RODOVALHO - OAB/GO 0049465

POLIANA AMORIM BARBOSA - OAB/GO 62505

ROGERIO PAZ LIMA - OAB/GO 18575

SAULO DE OLIVEIRA - OAB/GO 54062

DECISÃO: O Doutor Rogério Paz Lima fez sustentação oral em nome do requerente Mauro Rubem de Menezes Jonas. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pela desaprovação das contas, com o recolhimento de R\$62.050,00 (sessenta e dois mil e cinquenta reais) ao Tesouro Nacional. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer ministerial, em **JULGAR APROVADAS COM RESSALVAS** as contas apresentadas pelo candidato **MAURO RUBEM DE MENEZES JONAS**, referentes ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições de 2022, com fundamento no artigo 74, II, da Resolução TSE 23.607/2019, nos termos do voto da Relatora. Acórdão publicado em sessão, com fulcro no artigo 78 da Resolução TSE 23.607/2019.

4. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602977-86.2022.6.09.0000

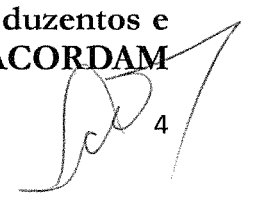
ORIGEM: GOLÂNIA - GO

RELATORA: JUÍZA MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO

REQUERENTE: ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS
(ELEICAO 2022 - DEPUTADO ESTADUAL)

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY - OAB/GO 24919

DECISÃO: O Doutor Danúbio Cardoso Remy fez sustentação oral em nome do requerente Alessandro Moreira dos Santos. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pela desaprovação das contas, com determinação de recolhimento de R\$ 45.217,10 (quarenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e dez centavos) ao Tesouro Nacional. ACORDAM



os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer ministerial, em **JULGAR APROVADAS COM RESSALVAS** as contas do então candidato **ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS**, eleito Deputado Estadual pelo Partido Progressista, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Resolução TSE n. 23.607/2019, nos termos do voto da Relatora. Acórdão publicado em sessão, com fulcro no artigo 78 da Resolução TSE 23.607/2019.

5. AGRAVO NO RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 0600831-43.2020.6.09.0097

ORIGEM: SÃO SIMÃO - GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

AGRAVANTE: FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO

ADVOGADOS: RODRIGO MOTA NÓBREGA – OAB/GO: 22176

JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN – OAB/DF: 2977

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou as manifestações escritas lançadas nos autos pelo não conhecimento do recurso ou pelo desprovimento deste. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo parcialmente o parecer ministerial, em **NÃO CONHECER DO AGRAVO**, em face da ausência de interesse e legitimidade recursais, e, tendo em vista o intuito manifestamente protelatório do recurso, aplicar ao recorrente multa no valor de 04 (quatro) salários mínimos, por litigância de má-fé, com fulcro no inciso VII do art. 80 do CPC, nos termos do voto da Relatora, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Campos.

6. RECURSO ELEITORAL Nº 0600563-05.2020.6.09.0124

ORIGEM: PORTEIRÃO - GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

RECORRENTES/RECORRIDOS: CÉLIA ALVES FARIA

JOSÉ DE SOUSA CUNHA

NATAL DE CASTRO RODRIGUES

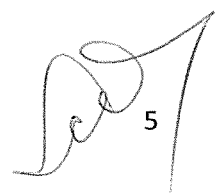
ADVOGADOS: MARYANNA CASTILHO OLIVEIRA – OAB/GO: 62481-A

VINICIUS BORGES DI FERREIRA – OAB/GO: 19673-A

RECORRENTE/RECORRIDO: JOÃO HENRIQUE SILVA

ADVOGADOS: GUILHERME HENRIQUE PETRES CALDEIRA – OAB/GO: 54875-A

PAULO HENRIQUE DA SILVA – OAB/GO: 27203-A



DECISÃO: O Doutor Luciano Hanna fez a sustentação oral em nome dos recorrentes/recorridos Célia Alves Faria, José de Sousa Cunha e Natal de Castro Rodrigues. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou oralmente pelo conhecimento e desprovimento do recurso de Célia Alves Faria, José de Sousa Cunha e Natal de Castro Rodrigues, e pelo não conhecimento do recurso de João Henrique Silva, por ser intempestivo. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER DO RECURSO ELEITORAL** interposto por Natal de Castro Rodrigues, Célia Alves Faria e José de Sousa Cunha, **NÃO CONHECER DO RECURSO ELEITORAL** interposto por João Henrique da Silva, e **REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA**, apenas para afastar o reconhecimento do abuso de poder político, mantendo-a com relação à condenação na espécie de conduta vedada prevista no artigo 73, I, da Lei 9.504/1997, e, em manter a multa, conforme fixada, por guardar proporcionalidade com as condutas perpetradas pelos recorrentes, nos termos do voto da Relatora, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Campos.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600216-82.2022.6.09.0000

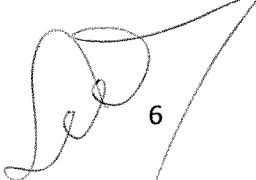
ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

REQUERENTE: SINDICATO DOS SERV. DO PODER JUD
FEDERAL EM GOIÁS

REQUERIDO: EXMO SR. PRESIDENTE DO TRE-GO

DECISÃO: Na sessão do dia 10/8/2022, o julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior, após voto do Relator no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso administrativo, para reconhecer o interesse de agir do Peticionante, a fim de que o pedido seja apreciado pela Administração do Tribunal, conforme seu juízo de conveniência e oportunidade. A Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, o Juiz Juliano Taveira Bernardes e a Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo aguardam a vista dos autos. Registre-se que a Desembargadora Amélia Martins de Araújo não participou do julgamento do presente recurso administrativo. Na sessão do dia 7/12/2022, no turno matutino, o julgamento foi adiado para a sessão do turno vespertino, em razão da ausência justificada do Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior.



6

Ao final, não havendo assunto administrativo para deliberação da Corte, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos agradeceu aos Juízes Membros e ao Procurador Regional Eleitoral pela boa ordem dos trabalhos, aos advogados, aos servidores e colaboradores, e demais pessoas que acompanhavam a sessão pelo canal do TRE/GO no YouTube, desejando-lhes uma boa tarde.

Nada mais havendo a tratar, às **12:00**, o Presidente, Excelentíssimo Senhor DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a **117ª** Sessão Ordinária, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Maria Selma Teixeira, Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 7 DE DEZEMBRO DE 2022.


DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS
PRESIDENTE